

PARECER TÉCNICO
(Divergência com relação à classe)

Recuperação Judicial de TENCEL ENGENHARIA EIRELI
Processo nº 5248381-42.2022.8.09.0011

Parecer nº: **20-2022**

Credor postulante: **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO GOIÁS LTDA**

Tipo: **Divergência com relação à classe**

1. Informações preliminares

A empresa recuperanda listou ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO GOIÁS LTDA como credor da quantia de R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e centavos), na classe quirografária.

A 1ª relação de credores (art. 58, §1º, II, da Lei 11.101/2005) foi publicada em 22/06/2021, no DJE-TJGO nº 3495, Seção III, páginas 89 a 101.

O credor postulante declarou que se enquadra na condição de microempresa, e desta forma, seu crédito – que está com o valor correto – deverá figurar na classe IV, qual seja, a de microempresa, e pugnou pela retificação da classificação.

2. Informações preliminares

A Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, determinou a inclusão do inciso IV ao Art. 41 da Lei 11.101/2005, que trata da criação da 4ª classe de credores sujeitos à recuperação judicial, qual seja, as empresas que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Tendo em vista que o postulante apresentou os documentos que comprovam sua condição de microempresa, em especial a declaração de enquadramento de ME registrada no órgão

competente, neste caso, na Junta Comercial do Estado de Goiás, este deve figurar na relação de credores como credor da classe IV, nas condições de microempresa.

3. Resultado do Parecer

Em vista dessas considerações, constata-se que o crédito fora incorretamente listado na classe quirografária pela recuperanda. Desse modo, esta administração judicial acolhe totalmente a presente divergência, para reclassificar o crédito de **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO GOIÁS LTDA**, mantendo-se o crédito relacionado no valor de R\$ 7.840,00, para a classe **microempresa**.

Goiânia, Goiás, 29 de junho de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL